



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 642, DE 03 DE JANEIRO DE 2007.

Dispõe sobre a carga horária dos estagiários da Bolsa Escolar CIEE da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, revoga o Decreto nº.: 613/2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte carga horária para os estagiários da Bolsa Escolar CIEE da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa:

- 5 (cinco) horas diárias, perfazendo um total de 100 (cem) horas mensais, para os estagiários de ensino superior, ensino médio e nível técnico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as constantes no Decreto nº.: 613/2006, de 02 de agosto de 2006.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2007.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal